CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 220/2020

Considerando a importância da manutenção da atividade dos micro e médios empreendedores após a pandemia;

Considerando a relevância de propor incentivo através do município para que o comércio não seja afetado de maneira brusca mediante a crise da pandemia;

Considerando os significativos prejuízos derivados do isolamento social e dificuldades econômicas decorrentes da pandemia;

Considerando a necessidade de flexibilizar taxas fiscais para auxílio da permanência de comércios após a queda em fluxo de vendas;

Considerando a relevância do empreendedorismo e, por conseguinte, a notória necessidade de adoção de políticas públicas voltadas ao incentivo e apoio da atividade comercial considerados os efeitos da pandemia e da situação de emergência vivida pela capital soteropolitana;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a alteração da data de cobrança da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) prevista pelo art. 16, parágrafo único do Decreto 17.671/2007 para o exercício 2020 para fins de eleição do último dia útil de dezembro do ano corrente como limite para quitação da retromencionada taxa, mantida a possibilidade de parcelamento preconizada pelo diploma legal.

Salvador, de abril de 2020

VEREADOR DUDA SANCHES

F-PL-014-03

Scanned by TapScanner